

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC XI
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2025

**Seleção de Bolsista PPGIES 2025 Programa de Bolsa FAPESB 2025/ Cota
Institucional MESTRADO/DOCTORADO**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL (PPGIES) do Departamento de Educação, *Campus XI*, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso das suas atribuições e consubstanciado nas orientações do Ofício nº 002/2025 - FAPESB/DG - FAPESB/DG e na Resolução nº 001 de 25 de fevereiro de 2025, que Regulamenta Norma Unificada para bolsas nas modalidades de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado concedidas através das Cotas Institucionais FAPESB, resolve:

1.2 ABRIR INSCRIÇÕES

1.2.1 Para a Seleção de Bolsista PPGIES 2025 - Programa de Bolsa FAPESB 2025 - Cota Institucional MESTRADO/DOCTORADO.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSA

2.1 Nesta chamada estão disponíveis 2 (duas) vagas para bolsistas do Programa de Bolsa FAPESB 2025 - Cota Institucional MESTRADO/DOCTORADO, a serem implantadas em duas etapas: 1ª. Etapa 01/05/2025 e 2ª. Etapa 01/06/2025.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de mesmo nível, nacional ou internacional, financiada com recursos públicos.

3.2 Estar apto para usufruir por um período mínimo de um ano da bolsa que pleiteia, considerando os prazos máximos instituídos pelas agências de fomento;

3.3 Estar com seu currículo na plataforma Lattes devidamente atualizado nos últimos três meses. (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.4 Estar matriculado(a) em todos os componentes curriculares, obrigatórios e optativos, exceto em casos que faltem menos disciplinas para conclusão da fase curricular;

3.5 Estar matriculado e cursando preferencialmente o primeiro semestre do PPGIES;

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Fica estabelecido que as inscrições para a Chamada Pública Interna nº 01/2025 - Seleção de Bolsista PPGIES 2025 - Programa de Bolsa FAPESB 2025 - Cota Institucional MESTRADO/DOUTORADO - deverão ser enviadas para o programa PPGIES, via e-mail: selecaobolsampies@uneb.br. No ato da inscrição devem ser enviados os seguintes documentos em formato digital PDF:

Do Estudante:

- a) Formulário de pedido de bolsa (ANEXO I)
- b) Declaração de vínculo (ANEXO II);
- c) Declaração informando não ser beneficiário por bolsa (ANEXO III);
- d) Declaração do programa de pós-graduação informando vínculo do orientador com a instituição;
- e) Documento de identificação com foto (RG);
- f) Documento de identificação do candidato (CPF);
- g) Currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- h) Comprovante de matrícula 2025. 1 PPGIES;
- i) Declaração do Programa com informação da data de ingresso e previsão da defesa;
- j) Comprovante de vínculo com Grupo de Pesquisa devidamente credenciado por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e certificado pelo CNPq;
- k) Comprovante de residência atualizado do candidato à bolsa;
- l) Comprovante de dados bancários do candidato à bolsa em banco definido pela Fapesb; a saber Banco do Brasil;
- m) Comprovante de participação do Orientador(a) em grupo de pesquisa cadastrado e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq.
- n) Comprovante de cadastramento do orientador como pesquisador FAPESB, através do Portal: www.fapesb.ba.gov.br

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	17/03 e 18/03/2025 (até 12h)	Via e-mail (selecaobolsampies@uneb.br)

Homologação das inscrições	18/03/2025 (a partir das 16h)	Site (https://www.mpies.uneb.br/)
Publicação do resultado parcial	19/03/2024 (a partir das 15h)	Site (https://www.mpies.uneb.br/)
Interposição de Recurso do Resultado parcial	19/03/2025, (a partir das 16h) a 20/03/2024 (até 10h)	Via e-mail (selecaobolsampies@uneb.br)
Resultado Final, após Recurso	21/03/2025	Site (https://www.mpies.uneb.br/)

6. SOBRE O RESULTADO E RECURSOS:

6.1 O resultado será divulgado no site do Programa (<https://www.mpies.uneb.br/>), na aba Processos Seletivos, onde o candidato deverá fazer todo o acompanhamento das etapas da Seleção Bolsista PPGIES 2025, conforme Cronograma;

6.2 Os recursos da Chamada Pública Interna nº 01/2025 deverão ser enviados via e-mail (selecaobolsampies@uneb.br) para o programa PPGIES após a divulgação dos resultados das etapas e serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, conforme Cronograma;

6.3 A Comissão publicará relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no site do Programa na ordem de classificação;

6.4 Os critérios de desempate estabelecidos são os seguintes:

I - Não possuir relação de trabalho remunerada (celetistas, servidores efetivos, temporários, ocupantes de cargos de confiança, sócios administradores de empresas, presidentes e conselheiros remunerados de empresas públicas ou privadas e outros);

II - maior nota na classificação no Programa,

III - resultado da análise do Currículo Lattes já realizado no processo seletivo do Programa;

6.5 Os candidatos aprovados e selecionados devem efetivar cadastro como pesquisadores FAPESB, através do Portal: www.fapesb.ba.gov.br

6.6 Os candidatos aprovados e selecionados deverão encaminhar à FAPESB toda a documentação constante do site da FAPESB, via SEI; verificar as normas gerais do Programa de Bolsas FAPESB – Cotas Institucionais - Mestrado e Doutorado 2025, contendo os requisitos, os prazos e a documentação necessária à implementação das bolsas, no site da FAPESB www.fapesb.ba.gov.br ;

6.7 Os candidatos aprovados e selecionados deverão preencher formulário do Programa de Bolsas em www.fapesb.ba.gov.br;

6.8 Os candidatos aprovados e selecionados deverão **realizar o cadastramento no sistema SEI Bahia**, com o **objetivo de obter assinatura eletrônica do termo de outorga e demais documentos necessários**, em

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0;

6.8.1 O **Manual de Credenciamento do Usuário Externo** do sistema SEI Bahia, para orientação referente ao cadastramento, será disponibilizado pela Secretaria do Programa;

6.9 Todas as informações sobre a Bolsa deverão ser obtidas junto à FAPESB.

6.10 Os casos omissos nesta Chamada serão decididos pelo Grupo de Trabalho de Concessão de Bolsa.

6.11 Esta chamada entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha - Bahia, 11 de março de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social

ANEXO I



FORMULÁRIO DE PEDIDO DE BOLSA
CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2025
Seleção de Bolsista PPGIES 2025 - Programa de Bolsa FAPESB 2025
-Cota Institucional MESTRADO/DOCTORADO

<input type="checkbox"/> Bolsa nova	<input type="checkbox"/> Renovação	<input type="checkbox"/> Alteração de agência de fomento/outros	
DADOS PESSOAIS E ACADEMICOS			
Nome:			
Ano de Ingresso:		nº matrícula:	
Linha de Pesquisa:			
Nome do(a) Orientador(a):			
BOLSAS VIGENTES OU ANTERIORES NO PROGRAMA			
Agencia financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
ATIVIDADE REMUNERADA			
<input type="checkbox"/> Não possuo nenhuma atividade remunerada (comprovar declaração)			
<input type="checkbox"/> Autônomo (obrigatório o preenchimento do próximo item)			
<input type="checkbox"/> Empregado (obrigatório o preenchimento do próximo item)			
RENDIMENTO PESSOAL E FAMILIAR			
Rendimento mensal decorrente da atividade remunerada acima:			
R\$			
Rendimento mensal de outras fontes:		Renda per capita da família:	
R\$		R\$	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), inscrito(a) no RG sob o nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado (a) na (ENDEREÇO DO CANDIDATO), DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA- FAPESB, que () não possui vínculo empregatício () possui vínculo empregatício

Serrinha, de de 2025.

CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO INFORMANDO NÃO SER BENEFICIÁRIO POR BOLSA

Eu, (NOME DE CANDIDATO), inscrito(a) no RG sob o nº xxxxxxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO DO CANDIDATO), DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similiar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Serrinha, de de 2025.

CANDIDATO